

AGRICULTURA E MAR

Instituto da Vinha e do Vinho, IP

Aviso n.º 19031/2025/2

Sumário: Inclusão da referência «Godelho», como sinónimo reconhecido da casta Gouveio (PT-PRT52112), na lista de castas anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

A Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro, estabelece as castas de uvas aptas à produção de vinho e que podem ser plantadas, replantadas ou enxertadas no território nacional, determinando ainda que o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., pode proceder a um aditamento às castas atualmente fixadas.

Pretendendo dar resposta aos desafios do mercado, alguns viticultores manifestaram interesse na inclusão do sinónimo Godelho na lista nacional de castas, alargando o seu âmbito.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 380/2012 de 22 de novembro, e após ouvidas as entidades certificadoras, associações e federações representativas do setor, considero:

1 – Estarem reunidas as condições para se incluir na lista de castas anexa à referida portaria a Casta “Godelho” como sinónimo da casta “Gouveio” (PTPRT52112) para todo o território nacional.

2 – O disposto no presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de julho de 2025. – O Presidente do Conselho Diretivo, Bernardo Gouvêa.

319349276